

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

De acordo com o Decreto-Lei 212/2009, alterado pelo Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto, declara-se aberto, por um período de três (3) dias, na aplicação informática no sítio da DGAE em www.dgae.mec.pt, o procedimento com vista à contratação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico especializado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, com as seguintes informações:

1. Ofertas e caracterização do posto de trabalho

“Let’s Talk” Docentes dos Grupos de Recrutamento 120, 220 ou 330, ou ainda detentores do certificado de Cambridge nível B1 ou Certificate in primary english language (Cipelt).	Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo no domínio da aprendizagem inicial da Língua Inglesa; Organização e planeamento das atividades inerentes a esta função e partilha das aprendizagens desenvolvidas.
	1 Horário 4 Horas semanais Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira das 16h30 às 17h30 Sexta-feira das 14h30 às 15h30

2. Duração do Contrato: Até 7 julho de 2024, sendo responsabilidade da Câmara Municipal de S. Tirso a celebração do mesmo.

3. Local de Trabalho: As atividades serão desenvolvidas na Escola Básica da Ponte (330838), sita na Rua José Luís de Andrade, 4795-638 S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso.

4. Apresentação das candidaturas: A apresentação das candidaturas devem ser feitas pelo prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste aviso na página da internet da Escola (www.escoladaponte.pt), através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.



5. Requisitos de admissão – pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de profissionalização para os grupos de recrutamento mencionados no ponto 1;
- b) Possuir licenciatura na área científica na atividade referida;
- c) Ser detentor de profissionalização noutra grupo de recrutamento diferente dos mencionados no ponto 1 e possuir formação especializada na área científica referida;
- d) Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área científica da atividade referida;

6. Critérios de seleção e desempate: As candidaturas serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Pontuação da candidatura (100 pontos)	Habilitações (de acordo com a informação da terceira e quarta coluna) (60 pontos)	Candidatos Profissionalizados para o Grupo de recrutamento: 120, 220 ou 330.	60 pontos
		Possuir apenas licenciatura (sem profissionalização) nas áreas científicas referidas;	55 pontos
		Ser detentor de profissionalização noutra grupo de recrutamento diferente dos mencionados no ponto 1 e possuir formação especializada nas áreas científicas referidas;	30 pontos
		Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada nas áreas científicas da atividade referida;	1 ponto
	Classificação profissional/académica (nota final de curso) (20 pontos)	Por cada valor inteiro	1 ponto
	Tempo de serviço após a profissionalização em anos (de acordo com a informação da quarta coluna) (20 pontos)	Número de anos completos (365 dias) (o tempo é contado até 31 de agosto de 2022)	De 1 a 5 anos- 5 pontos De 6 a 10 anos- 10 pontos De 11 a 20 anos- 15 pontos Mais de 20 anos- 20 pontos

No caso de empate na pontuação das candidaturas, aplicar-se-ão os **critérios de desempate** seguintes (do valor mais elevado para o valor mais baixo):

- 1- Classificação profissional mais elevada;
- 2- Tempo de serviço após a profissionalização;
- 3- Tempo de serviço antes da profissionalização.

Nota Importante:

- (1) Deverá apenas selecionar **uma habilitação** (a mais elevada que possuir para o desempenho destas funções);
- (2) Os candidatos deverão escrever a sua **classificação profissional** (caso dos candidatos profissionalizados e que corresponde à classificação de conclusão da sua formação, incluindo o estágio) ou a sua **classificação académica** (nos casos em que o candidato não realizou profissionalização em nenhum grupo de recrutamento);
- (3) No caso do candidato não profissionalizado deve ser inserido o valor 0 (zero);
- (4) No caso do candidato não profissionalizado deverá ser inserida a classificação académica.

7. Seleção dos candidatos:

- a) Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.
- b) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao fim do ano escolar.
- c) Terminado o procedimento de seleção é publicada a lista final ordenada do concurso na página da Escola e em local visível na Escola Básica da Ponte.
- d) A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
- e) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção;
- f) Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, proceder-se-á, de imediato, à seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- g) O candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de colocação, para entregar os seguintes documentos:
 - Diploma ou certidão de habilitações profissionais exigidas;
 - Declarações do tempo de serviço prestado nas AEC e no ensino público ou privado;
 - Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
 - Certidão de registo criminal.

S. Tomé de Negrelos, 10 de outubro de 2024.

Pelo Conselho de Gestão



(Alexandra Ferreira)